



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1664/17
PLL Nº 193/17

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 305 /17 – CCJ

Concede o título de Cidadão de Porto Alegre ao senhor Vital Moacir da Silveira.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Aírto Ferronato.

É submetido a exame desta Comissão o Projeto de Lei do Legislativo em epígrafe, que concede o título de Cidadão de Porto Alegre ao senhor Vital Moacir da Silveira.

Na forma do que dispõe a Carta Magna, é da competência dos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local (art. 30, incs. I e II).

A Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, por sua vez, estatui competir a este estabelecer suas leis e atos relativos aos assuntos de interesse local, e afirma a competência privativa da Câmara Municipal para deliberar sobre assuntos de sua competência, para estabelecer suas leis, decretos e atos legislativos aos assuntos de interesse local (art. 9º, incs. II e III).

A Lei nº 9.659/2004 dispõe sobre a concessão do título de “Cidadão de Porto Alegre”, a ser concedido mediante lei de iniciativa de qualquer dos poderes.

A matéria objeto da proposição se insere no âmbito da competência do Município, inexistindo óbice legal à tramitação.

Nesse passo, estando a matéria abrangida pelas disposições supra referidas, é juridicamente legal, e, portanto, somos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 4 de setembro de 2017.

**Vereador Rodrigo Maroni,
Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 1664/17
PLL N° 193/17
Fl. 2

PARECER N° 305 /17 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 12-9-17

Vereador Mendes Ribeiro – Presidente

Vereador Dr. Thiago

Vereador Cláudio Janta – Vice-Presidente

Vereador Luciano Marcantônio

Vereador Adeli Sell

Vereador Márcio Bins Ely